



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

LEI N° 034/99

"DÁ O NOME DO SENHOR ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA 'NHÔ RIBEIRO' AO CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA"

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) O Conjunto Habitacional "Angatuba C1 - C2", passa a denominar-se Antônio José de Oliveira "Nhô Ribeiro".

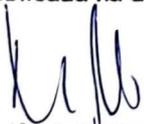
Artigo 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de Dezembro de 1999.


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
Secretária